



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.° 038/2013.

De 26 de Novembro de 2013.

LIDO NA SESSÃO
DIA 08 / 12 / 13
<i>[Assinatura]</i>
Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 020/13 que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2013 E SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARREDAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 26 de Novembro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Recebi em
26
11
13
[Assinatura]
Edson Lima Figueredo
Secretário Geral da C.M.T.

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei nº 038/2013

De 26 de Novembro de 2013.

SESSÃO ORDINÁRIA

LIDO NA SESSÃO
DIA 02/12/13
 Secretaria

Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 47.698,68 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)".

O Sr. Valdir Mendes de Castro, **Prefeito Municipal de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Anulação, o valor de **R\$ 47.698,68 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.031.0001.1001- Const. Ampliação e Reforma - Câmara Municipal

4.4.90.51 - 1 Obras e Instalações ----- R\$25.657,84

01.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Câmara Municipal

3.1.90.34 - 5 Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos ----- R\$1.100,00

3.3.90.30 - 7 Material de Consumo ----- R\$6.440,84

3.3.90.36 - 8 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ----- R\$500,00

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda

02.04.04.122.0004.2008 Regularização Fundiária

3.3.90.39 - 42 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$14.000,00

Total da Anulação ----- R\$47.698,68

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Suplementação, o valor de **47.698,68 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.031.0001.1002- Aquisição de Bens Móveis

4.4.90.52 - 2 Equipamento e Material Permanente ----- R\$13.485,20

01.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Câmara Municipal

3.1.90.11 - 3 Vencimentos e Vantagens Fixas ----- R\$20.188,48

3.3.90.14 - 6 Diárias Civil ----- R\$25,00

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda

02.04.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades PASEP

3.3.90.47 - 41 Obrigações Tributárias e Contributivas ----- R\$14.000,00

Total da Suplementação ----- R\$47.698,68

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 07/08
Em 09/12/13

SESSÃO ORDINÁRIA

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2013** por Anulação, o valor de **47.698,68 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.031.0001.1001- Const. Ampliação e Reforma - Câmara Municipal

4.4.90.51 - 1 Obras e Instalações ----- R\$25.657,84

01.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Câmara Municipal

3.1.90.34 - 5 Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos ----- R\$1.100,00

3.3.90.30 - 7 Material de Consumo ----- R\$6.440,84

3.3.90.36 - 8 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ----- R\$500,00

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda

02.04.04.122.0004.2008 Regularização Fundiária

3.3.90.39 - 42 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$14.000,00

Total da Anulação ----- R\$47.698,68

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2013** por Suplementação, o valor de **47.698,68 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.031.0001.1002- Aquisição de Bens Móveis

4.4.90.52 - 2 Equipamento e Material Permanente ----- R\$13.485,20

01.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Câmara Municipal

3.1.90.11 - 3 Vencimentos e Vantagens Fixas ----- R\$20.188,48

3.3.90.14 - 6 Diárias Civil ----- R\$25,00

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda

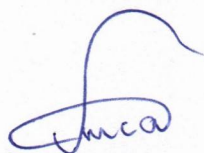
02.04.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades PASEP

3.3.90.47 - 41 Obrigações Tributárias e Contributivas ----- R\$14.000,00

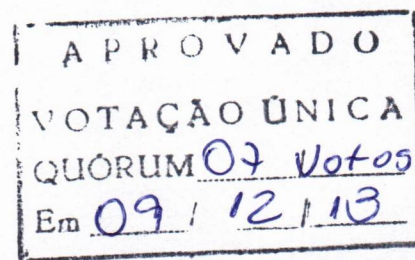
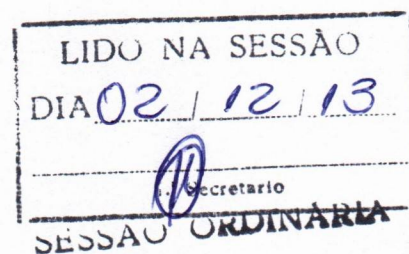
Total da Suplementação ----- R\$47.698,68

Art. 5º. Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação



Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal



SESSÃO ORDINÁRIA



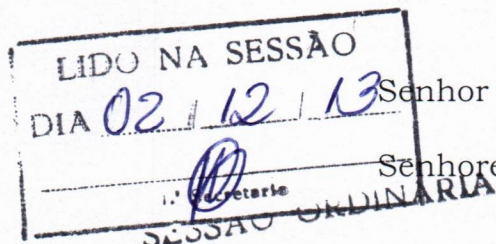
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º 038/2013.

De 26 de Novembro de 2013.



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 020/13 que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2013 E SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARREDAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 26 de Novembro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Recebido em
26/11/13

Gilvan Lima Figueredo
Secretário Geral da C.M.T

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei n.º 038/2013

SESSÃO ORDINÁRIA

De 26 de Novembro de 2013.

LIDO NA SESSÃO
DIA 02/12/13
1.º Secretário

Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 47.698,68 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)".

O Sr. Valdir Mendes de Castro, **Prefeito Municipal de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Anulação, o valor de **R\$ 47.698,68 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.031.0001.1001- Const. Ampliação e Reforma - Câmara Municipal

4.4.90.51 - 1 Obras e Instalações ----- R\$25.657,84

01.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Câmara Municipal

3.1.90.34 - 5 Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos ----- R\$1.100,00

3.3.90.30 - 7 Material de Consumo ----- R\$6.440,84

3.3.90.36 - 8 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ----- R\$500,00

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda

02.04.04.122.0004.2008 Regularização Fundiária

3.3.90.39 - 42 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$14.000,00

Total da Anulação ----- R\$47.698,68

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Suplementação, o valor de **47.698,68 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.031.0001.1002- Aquisição de Bens Móveis

4.4.90.52 - 2 Equipamento e Material Permanente ----- R\$13.485,20

01.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Câmara Municipal

3.1.90.11 - 3 Vencimentos e Vantagens Fixas ----- R\$20.188,48

3.3.90.14 - 6 Diárias Civil ----- R\$25,00

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda

02.04.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades PASEP

3.3.90.47 - 41 Obrigações Tributárias e Contributivas ----- R\$14.000,00

Total da Suplementação ----- R\$47.698,68

APROVADO

Página 2 de 3

VOTAÇÃO ÚNICA

QUORUM 07 Votos

Em 09/12/13

SESSÃO ORDINÁRIA

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2013** por Anulação, o valor de **47.698,68 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.031.0001.1001- Const. Ampliação e Reforma - Câmara Municipal

4.4.90.51 - 1 Obras e Instalações ----- R\$25.657,84

01.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Câmara Municipal

3.1.90.34 - 5 Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos ----- R\$1.100,00

3.3.90.30 - 7 Material de Consumo ----- R\$6.440,84

3.3.90.36 - 8 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ----- R\$500,00

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda

02.04.04.122.0004.2008 Regularização Fundiária

3.3.90.39 - 42 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$14.000,00

Total da Anulação ----- R\$47.698,68

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2013** por Suplementação, o valor de **47.698,68 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01.031.0001.1002- Aquisição de Bens Móveis

4.4.90.52 - 2 Equipamento e Material Permanente ----- R\$13.485,20

01.01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Câmara Municipal

3.1.90.11 - 3 Vencimentos e Vantagens Fixas ----- R\$20.188,48

3.3.90.14 - 6 Diárias Civil ----- R\$25,00

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda

02.04.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades PASEP

3.3.90.47 - 41 Obrigações Tributárias e Contributivas ----- R\$14.000,00

Total da Suplementação ----- R\$47.698,68

Art. 5º. Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação



Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal

